



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6.420/2015

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado no processo acima identificado, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor da empresa abaixo descrita, para conserto de ônibus escolar, para a Secretaria de Educação da empresa TRANSRIO CAMINHÕES ELDORADO, CNPJ: 11.726.521/0005-70, no valor de R\$ 7.105,57 (sete mil cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos) correndo a despesa à conta do Projeto/Atividade: 2060. Despesa: 3390.30 e 3390.39.

Palmares do Sul, 14 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito Municipal